



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Assis, 30 de maio de 2025.

Memorando n° 08/2025

Senhor Presidente

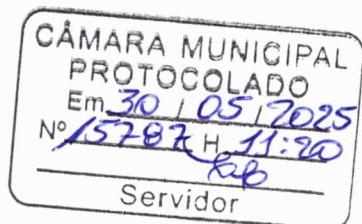
Ao cumprimentar Vossa Excelência venho através deste encaminhar o Projeto de Lei que, ***Institui no Município de São Francisco de Assis a Semana Municipal do Lixo Zero.***

Solicito as devidas providências, apreciação e votação do referido Projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Vereador Rodrigo Lamberti
MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI 69 /2025

Institui no Município de São Francisco de Assis a Semana Municipal do Lixo Zero.

Rubemar Paulinho Salbego, prefeito de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no município de São Francisco de Assis a “SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO” a ser comemorada no mês de junho de cada ano.

Art. 2º- A Semana Municipal do Lixo Zero é instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I – Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, Organizações da Sociedade Civil - OSC, Organizações Não Governamentais - ONG, iniciativa privada e população em geral;

II – Fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática nas escolas do município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

V – Incentivar o consumo consciente;

VI – Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII – Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em Municipal, em.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

A “Semana Municipal do Lixo Zero”, deverá ser comemorada no mês de junho, como instrumento de política pública socioambiental, com objetivos de proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral.

Os objetivos do projeto preveem fomentar a economia solidária e a inclusão social e propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos, e promoção de ações educativas e de conscientização e consumo consciente por meio de palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços.

Diante do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores dessa Casa Legislativa, deste importante projeto de interesse público e ambiental.

Rodrigo Lamberti
Vereador-MDB